



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DPGE Nº 006/2021 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO o Resultado da Análise dos Recursos de Pedidos de Isenção interpostos junto à Comissão de Concurso, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

**RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONCURSO, DOS RECURSOS
INTERPOSTOS CONTRA A DECISÃO DA FGV**

1. Relação de candidato que teve o recurso **DEFERIDO**:

1.1. Baixa Renda (SEM NIS):

Inscrição	Nome	Cargo
152003072	Valquimar Vieira da Paz	Defensora e Defensor Público Substituto

2. Relação de candidata e candidatos que tiveram recurso **INDEFERIDO**:

2.1. Justiça Eleitoral

Inscrição	Nome	Cargo
152002666	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Defensora e Defensor Público Substituto
152000706	Kaio César Martins	Defensora e Defensor Público Substituto

2.2. Doador de Medula Óssea

Inscrição	Nome	Cargo
152001147	Igor Barbosa Lima	Defensora e Defensor Público Substituto
152001529	João Pedro Armond Coelho	Defensora e Defensor Público Substituto



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

2.3. Doador de Sangue:

Inscrição	Nome	Cargo
152001529	João Pedro Armond Coelho	Defensora e Defensor Público Substituto

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A fundamentação sobre o indeferimento do pedido de isenção está disponível para consulta individualizada pelos candidatos no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3.2. Os candidatos que não interpuseram recurso para a FGV e para a Comissão de Concurso contra o resultado de indeferimento do pedido de isenção, deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme consta no edital de abertura.

3.3. O candidato cujo recurso interposto à Comissão de Concurso fora indeferido poderá interpor recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

3.4. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições da candidata ou do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Campo Grande, 3 de novembro de 2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Defensora Pública-Geral